

AÇÃO



PREFEITO PROTOCOLA PEDIDO DE REAJUSTE DE SALÁRIO DO FUNCIONALISMO

O prefeito de Ferraz de Vasconcelos, José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, assinou hoje, 22 de abril, o projeto que, se aprovado, concederá o reajuste salarial de 4,67% ao funcionalismo público. O documento também foi protocolado hoje na Câmara, que deverá dar parecer em até

duas votações.

Se aprovada, a revisão geral da remuneração dos servidores já será aplicada no salário de maio. Vale destacar que a medida também cumpre a lei 3039/2011, que trata sobre ajuste anual do dissídio.

De acordo com o secretário de Governo de Ferraz, Lucas

Pimenta Bertagnolli, a ação deverá custar aos cofres públicos aproximadamente R\$ 5 milhões anual. Este montante acrescenta 1,53% à receita corrente. Lembrando que quem faz aniversário a partir de maio, já receberá a primeira parcela do décimo terceiro com o reajuste, visto que esta é concedida ao

colaborador no mês de comemoração.

“Além de estarmos cumprindo a lei, a gente sabe que os funcionários já esperam pelo reajuste e na Prefeitura não seria diferente. Estamos concedendo o acréscimo com a consciência limpa que desde quando assumimos, nenhuma folha de

pagamento foi paga com atraso, muito pelo contrário, nós pagamos os servidores rigorosamente, assim como o décimo terceiro salário e férias”, destacou o prefeito Zé Biruta, recordando as estratégias financeiras para que o reajuste fosse possível hoje sem problemáticas na receita.

RATIFICAÇÃO: PEDIDO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5303/2019 - SR.(A) **SANDRA REGINA MELO DE JESUS SIQUEIRA** - REPRESENTANTE DE **KARIL CHESMAN ALVES SIQUEIRA** - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 386 - POÁ, ENDEREÇO DA FICHA DE CADASTRO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **16.0047.0095-000** SITO A RUA ERICINDO A. BATISTA, S/Nº - FV. QDR.: 06 - LOTE: 05. **DEFIRO** O PRAZO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20206 DE 08/11/2018 - EXECUÇÃO DO MURO, EXECUÇÃO DA CALÇADA E LIMPEZA DO TERRENO.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6600/2019 - AO SR.(A) **MARINO DE JESUS SILVEIRA** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 135 - VL ROMANÓPOLIS - FV. PROVIDENCIAR REPAROS NA CALÇADA DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **21.0011.0033-000** SITO A RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 135 - VL ROMANÓPOLIS - FV - QDR.: 03 - LOTE: 28 E P/29. INFORMAMOS QUE EM 05/04/2019 FOI EMITIDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº **24499**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO **30 (TRINTA)** DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO E **30 (TRINTA)** DIAS PARA APRESENTAR DEFESA. O NÃO ATENDIMENTO A ESTE AUTO DE NOTIFICAÇÃO ACARRETERÁ AO NOTIFICADO SANÇÃO, CONFORME ARTIGO 16º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1972/2019 - AO SR.(A) **FRANCISCO P. LOPES** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA KIWA IWATA, 19 - JD. FIGUEIREDO - FV. PROVIDENCIAR A CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS QUE PASSA PELO TERRENO DA REDE COLETORES NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº **23.0033.0010-000** SITO A RUA KIWA IWATA, 19 - JD. FIGUEIREDO - FV - QDR.: 07 - LOTE: 5B. INFORMAMOS QUE EM 05/04/2019 FOI EMITIDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº **21220**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO **30 (TRINTA)** DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO E **30 (TRINTA)** DIAS PARA APRESENTAR DEFESA. O NÃO ATENDIMENTO A ESTE AUTO DE NOTIFICAÇÃO ACARRETERÁ AO NOTIFICADO SANÇÃO, CONFORME ARTIGO 26º LEI 2300/98.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16372/2018 - AO SR.(A) **MARCOS MANOEL TRUGILLO** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA SANTA FILOMENA, Nº 38 - VL CORREA - FV. PROVIDENCIAR LIMPEZA E REPAROS NO MURO DO IMÓVEL DE CLASSIFICAÇÃO Nº **20.0043.0009-000** SITO A AV. BRASIL, S/Nº - VL CORREA - FV - QDR.: 02 - LOTE: 14. INFORMAMOS QUE EM 01/02/2019 FOI EMITIDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº **20443**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO **30 (TRINTA)** DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO E **30 (TRINTA)** DIAS PARA APRESENTAR DEFESA AMBOS CONTANDO COM A DATA DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO A ESTE AUTO DE NOTIFICAÇÃO ACARRETERÁ AO NOTIFICADO SANÇÃO, CONFORME ARTIGO 4 E 10º LEI 3.240/2015.

PEDIDO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6718/2019 - REQUERENTE: SR.(A) **BIATRIZ AMELIA DA SILVA SOUZA** - NOTIFICADO: - SR.(A) **JOSÉ CELESTINO DE SOUZA** - RUA RIO DE JANEIRO, Nº 73 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **11.0048.0017-000** SITO A RUA RIO DE JANEIRO, Nº 73 - FV - QDR.: E - LOTE: 22-A. **DEFIRO O PRAZO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS** AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 24487 DE 01/03/2019 - PROVIDENCIAR A RETIRADA DAS JANELAS E PORTA INSTALADAS JUNTO A DIVISA DO LOTE.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos										CONAM	
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL												
15/04/2019	JANEIRO A MARÇO/2019										Pagina	1
RECEITA DE IMPOSTOS												
		PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO		ARRECADADO ATE O PERIODO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL						
						PARA O EXERCICIO			ATE O TRIMESTRE			
Proprios		48.108.698,04		13.464.998,71		TOTAL (25%)	46.928.674,51			14.051.090,21		
Transferencias da Uniao		69.313.000,00		19.337.687,29								
Transferencias do Estado		70.293.000,00		23.401.674,86								
Total		187.714.698,04		56.204.360,86								
Retencoes ao FUNDEB		26.806.200,00		8.548.633,55								
Receitas Liquidas		160.908.498,04		47.655.727,31								
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO												
		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE				
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
DESPESAS TOTAIS												
TOTAL	*			26.078.209,11	46,39	20.009.423,14	35,60	12.870.694,46	22,89			
Ensino Fundamental	*			6.837.344,01	12,16	2.221.132,58	3,95	1.972.768,25	3,50			
Educacao Infantil	*			10.692.231,55	19,02	9.239.657,01	16,43	2.349.292,66	4,17			
Retencoes ao FUNDEB				8.548.633,55	15,20	8.548.633,55	15,20	8.548.633,55	15,20			
DEDUCCOES												
ENSINO FUNDAMENTAL												
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EDUCACAO INFANTIL												
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO												
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS LIQUIDAS												
				6.837.344,01	12,16	2.221.132,58	3,95	1.972.768,25	3,50			
Ensino Fundamental				10.692.231,55	19,02	9.239.657,01	16,43	2.349.292,66	4,17			
Retencoes ao FUNDEB				8.548.633,55	15,20	8.548.633,55	15,20	8.548.633,55	15,20			
TOTAL				26.078.209,11	46,39	20.009.423,14	35,60	12.870.694,46	22,89			

CONAM-ENSINO-2019-1.1

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2019**
FM R\$101,32

NOTIFICAÇÃO – Processo: 7852019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Alcindia Moreira, Local do imóvel: Rua Padre José Anchieta, nº 682 - ap 44 - Santo Amaro/SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 24494 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de mudou-se. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 14652/2017 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Mercado Covaza, Local do imóvel: Travessa Felix Mazzucca, nº 1639 - Vila Romanópolis/Ferraz de Vasconcelos-SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 23435 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de não existir o numero indicado. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 15728/2018 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Valentino Galliera, Local do imóvel: R. José Nagy, nº 388 - Jardim Capim Guassu/Ferraz de Vasconcelos-SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 22554 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de fora realizado três tentativas em datas diferentes e o mesmo não obteve sucesso. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 4024/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Imob. Constr. Continental Ltda, Local do imóvel: R. Deoclides Rodrigues da Silva, nº 86 - Vila São Paulo/Ferraz de Vasconcelos-SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 323 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de que fora realizado três tentativas em datas diferentes e o mesmo não foi obteve sucesso. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 7852019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Alcindia Moreira, Local do imóvel: Rua Padre José Anchieta, nº 682 - ap 44 - Santo Amaro/SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 24494 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de mudou-se. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 14652/2017 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Mercado Covaza, Local do imóvel: Travessa Felix Mazzucca, nº 1639 - Vila Romanópolis/Ferraz de Vasconcelos-SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 23435 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de não existir o numero indicado. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 15728/2018 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Valentino Galliera, Local do imóvel: R. José Nagy, nº 388 - Jardim Capim Guassu/Ferraz de Vasconcelos-SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 22554 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de fora realizado três tentativas em datas diferentes e o mesmo não obteve sucesso. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 4024/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa, Imob. Constr. Continental Ltda, Local do imóvel: R. Deoclides Rodrigues da Silva, nº 86 - Vila São Paulo/Ferraz de Vasconcelos-SP, FATO OCORRIDO: Lançado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 323 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Ocorre que a Guia retornou com informação de que fora realizado três tentativas em datas diferentes e o mesmo não foi obteve sucesso. Ante ao fato ocorrido, informo que o lançamento do Auto de Infração, bem como a carta encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência ficando o prazo para impugnação contados desta publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Rua Santa Catarina, 35 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4678-2717

Extermar repúdio à forma que o Sr. Aloisio Lopes Priuli – Secretário de Saúde se portou e se dirigiu à Conselheira Sr. Dulce, de forma grosseira, intimidadora, fazendo uso de palavras de baixo calão e, cessando o seu direito de manifestação durante a 6ª Conferência Municipal de Saúde, dia 05 de abril de 2019.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº02, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), na sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelas Leis Municipais nº 2791 e 2794/2007, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu Art. 5º inciso IV que determina: “É livre a manifestação do pensamento [...]”; combinado com o Art. 220 parágrafo 2º que diz: “É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.”

Considerando que o espaço das Conferências de Saúde devem ser espaço para o debate de direitos humanos e sociais, qual sejam: saúde e suas condicionantes e determinantes;

Considerando que as Conferências de Saúde, enquanto espaço de deliberação do SUS e da garantia de uma efetiva democracia participativa é de extrema relevância social e política para o Brasil, que seus representantes tenham assegurados o direito à livre manifestação de pensamento;

Considerando que a comunicação, informação e manifestação de pensamento e um direito da população e o Estado tem o dever de assegurá-lo;

Considerando que a gestão das instituições do poder público devem se pautar para a garantia desses direitos, com respeito e fortalecimento dos espaços democráticos de debate e articulação de políticas públicas em saúde;

Considerando que um Secretário Municipal é um Agente Público tendo o dever de manter conduta compatível com o cargo que ocupa e, portanto está obrigado a se portar e se dirigir às pessoas com respeito, ética, decoro e urbanidade necessária para uma boa convivência.

Vem a público:

Stella Moreira
Alto do S-T
Angela
Rafael Cury
Manoel AP
João



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Rua Santa Catarina, 35 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4678-2717

Extermar repúdio à forma que o Sr. Aloisio Lopes Priuli – Secretário de Saúde se portou e se dirigiu à Conselheira Sr. Dulce, de forma grosseira, intimidadora, fazendo uso de palavras de baixo calão e, cessando o seu direito de manifestação durante a 6ª Conferência Municipal de Saúde, dia 05 de abril de 2019.

Publique-se:

Alto do S-T
Manoel AP
Rafael Cury
Stella Moreira
João
Angela



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SME Nº 08, de 18 de abril de 2019.

"Dispõe sobre o credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Particulares de Educação Infantil que especifica, e dá providências."

Valéria Eloy da Silva Kovac, Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Deliberação nº 001/2008 do Conselho Municipal de Educação, e no parecer da Equipe de Supervisão de Ensino deste Sistema Municipal de Ensino, emitido após as devidas juntadas de documentos e visitas técnicas, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização de funcionamento, declarando integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, a escola Privada **"CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO INFANTIL E SUPLENÇA LTDA-ME"** - CNPJ 07.946.390/0001-36, sediada a Rua Albino Francisco Figueiredo, 1284 - Jardim Malda - CEP 08542-350 - Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe de Supervisão Escolar, exercerá supervisão, avaliação e controle das instituições de educação infantil na perspectiva de aprimoramento da qualidade de processo educacional, mediante a observação dos seguintes critérios:

- I. O cumprimento da legislação educacional;
- II. A execução da proposta pedagógica;
- III. Condições de matrícula e permanência das crianças na Educação Infantil;
- IV. O processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta da instituição de Educação Infantil e o disposto na regulamentação vigente;
- V. A qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
- VI. A regularidade dos registros de documentação e arquivo;
- VII. A articulação da Instituição de Educação Infantil com a família e a comunidade.

Artigo 3º - Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, além da supervisão prevista no artigo anterior, velar pela observância da legislação de ensino vigente, bem como propor às autoridades da instituição os ajustes necessários, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento da proposta pedagógica.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 2019.

Valéria Eloy da Silva Kovac
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SME Nº 09, de 18 de abril de 2019.

"Dispõe sobre o credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Particulares de Educação Infantil que especifica, e dá providências."

Valéria Eloy da Silva Kovac, Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Deliberação nº 001/2008 do Conselho Municipal de Educação, e no parecer da Equipe de Supervisão de Ensino deste Sistema Municipal de Ensino, emitido após as devidas juntadas de documentos e visitas técnicas, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização de funcionamento, declarando integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, a escola Privada **"NÚCLEO EDUCACIONAL MAGALHÃES MUNDO MAGICO"** - CNPJ 21.854.689/0001-91, sediada a Rua Nove de Julho, 107 - Vila Romanópolis - CEP 08500-135 - Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe de Supervisão Escolar, exercerá supervisão, avaliação e controle das instituições de educação infantil na perspectiva de aprimoramento da qualidade de processo educacional, mediante a observação dos seguintes critérios:

- I. O cumprimento da legislação educacional;
- II. A execução da proposta pedagógica;
- III. Condições de matrícula e permanência das crianças na Educação Infantil;
- IV. O processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta da instituição de Educação Infantil e o disposto na regulamentação vigente;
- V. A qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
- VI. A regularidade dos registros de documentação e arquivo;
- VII. A articulação da Instituição de Educação Infantil com a família e a comunidade.

Artigo 3º - Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, além da supervisão prevista no artigo anterior, velar pela observância da legislação de ensino vigente, bem como propor às autoridades da instituição os ajustes necessários, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento da proposta pedagógica.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 2019.

Valéria Eloy da Silva Kovac
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 35 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - Telefone 4678-2717

6ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos

2019

RELATÓRIO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 35 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - Telefone 4678-2717

EIXO I

Saúde Como Direito

- 1- Políticas voltadas para prevenção e acesso do homem inserido dentro da violência doméstica;
- 2- Inclusão da integração do uso do bilhete único para os usuários do SUS;
- 3- Criação de grupo multiprofissional para garantir o acesso a saúde do trabalhador;
- 4- Implantação do CAPS Infantil municipal;
- 5- Contratação de médicos especialistas para o município;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 35 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4678-2717

EIXO II

Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde

- 1- Promover a inclusão dos usuários na Atenção Básica através de cartilhas ou outras ferramentas tecnológicas, sobre direitos, deveres, serviços, fluxo de atendimento de toda Rede de Saúde;
- 2- Viabilizar agenda aberta;
- 3- Contratação de mais profissionais concursados e criação do Conselho Gestor para todas as Unidades de Saúde;
- 4- Lista online para fila de espera de consultas e exames em todas as esferas de governo;
- 5- Implantação do NASF, através de equipe multidisciplinar na cidade de Ferraz de Vasconcelos;
- 6- Implementação do ESUS na cidade de Ferraz de Vasconcelos;
- 7- Atendimento municipal das UBS com horário estendido e implantação de uma UPA no município de Ferraz de Vasconcelos;
- 8 - Fortalecimento da ESF, do Programa Agentes Comunitários de Saúde, ampliando o número de equipes a fim de aumentar o percentual de cobertura da Atenção Básica e Agentes de Combate a Endemias;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 35 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4678-2717

EIXO III

Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS

- 1- Aumentar o financiamento em prevenção, estratégia da saúde da família e ampliar o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde com o objetivo de atender a cobertura de 80% dos casos atendidos resolvidos;
- 2- Reativação do financiamento do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde;
- 3- Revogação da EC 95/2016;
- 4- Definir o investimento orçamentário ao modo que a parte da contrapartida federal seja fixado em 15%;
- 5- Taxação progressiva da propriedade, da renda e do lucro sem isenção e auditoria da dívida pública;
- 6- Criar incentivos fiscais para empresas privadas que tenham projetos voltados para área da saúde pública e obrigar o ressarcimento dos convênios de saúde quando o paciente conveniado usar os serviços do SUS.
- 7- Rediscussão da Lei de Responsabilidade Fiscal que define sobre o montante da folha de pagamento nos municípios

[Handwritten signatures and initials]

Processo:6960/2019 ISOENGE IND.COM.LTDA ME CNPJ:03.725.193/0001-36.
LOCAL FISCALIZADO: RUA MASATO SAKAI,675 - JD ROSANA / FERRAZ DE VASCONCELOS-SP. **FATO OCORRIDO:** APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, Informo que em 17 de Abril de 2019, foi emitido o **Auto de Notificação nº23377**. O autuado tem o prazo de **08 (oito) dias** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação/interdição acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na **Lei 1408/1983 art.8º e 9º**.

Processo:6961/2019 ARLUNDO BARBOSA DE SOUZA SERVICES, CNPJ/CPF:21.993.550/0001-29.
LOCAL FISCALIZADO: RUA PEDRO FOSCHINI,213 – VILA ROMANÓPOLIS / FERRAZ DE VASCONCELOS-SP. **FATO OCORRIDO:** NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. Informo que em 17 de Abril de 2019, foi emitido o **Auto de Notificação nº24460**. O autuado tem o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação/interdição acarretará ao notificado sanções legais conforme Lei 320/2017 artigos 294 ao 317.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 35 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – Telefone 4678-2717

SECRETARIA DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre o processo de Escolha dos Conselheiros de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos para o mandato de 2019/2021. o Sistema Municipal de Saúde, incorporação ou extinção de serviços privados.

V - Exercer ampla fiscalização nas entidades prestadoras de serviço na área da Saúde.

A Comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal Nº 2791, de 23 de abril de 2007, em consonância aos termos da Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Nº 8.142/90 dos Direitos dos usuários.

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e de recursos humanos das instituições integrantes do Sistema Municipal de Saúde, com o objetivo de avaliar o desempenho das atividades e atender eficientemente as necessidades populacionais da área.

RESOLVE:

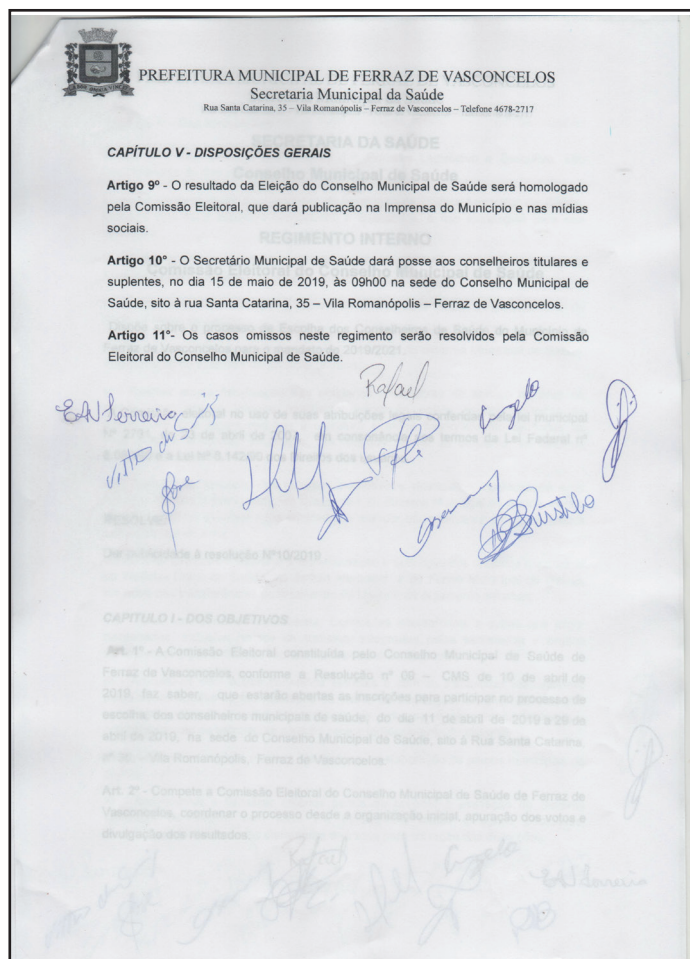
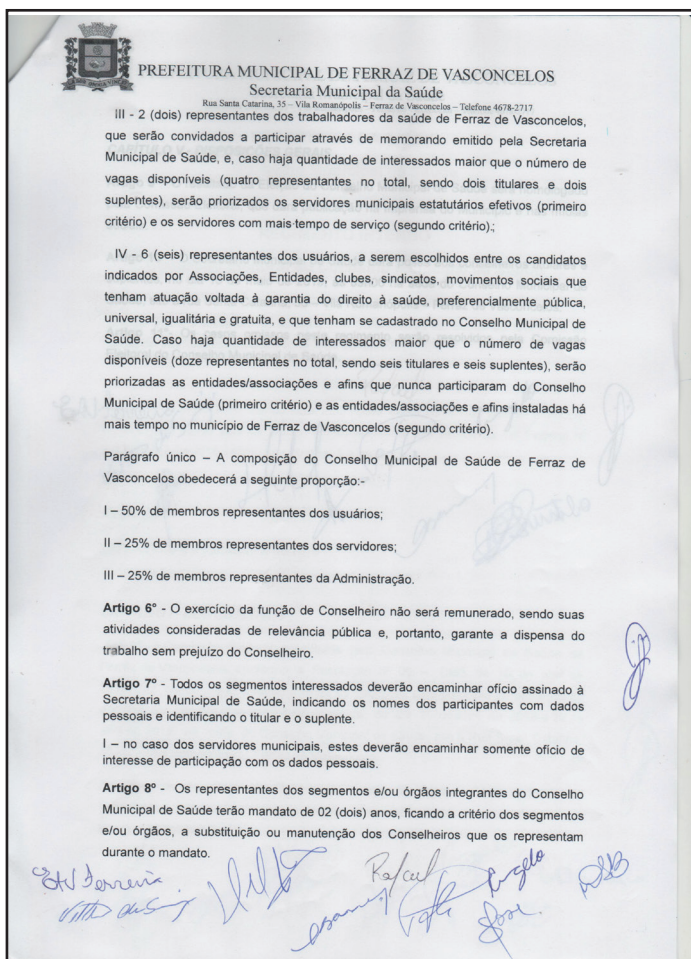
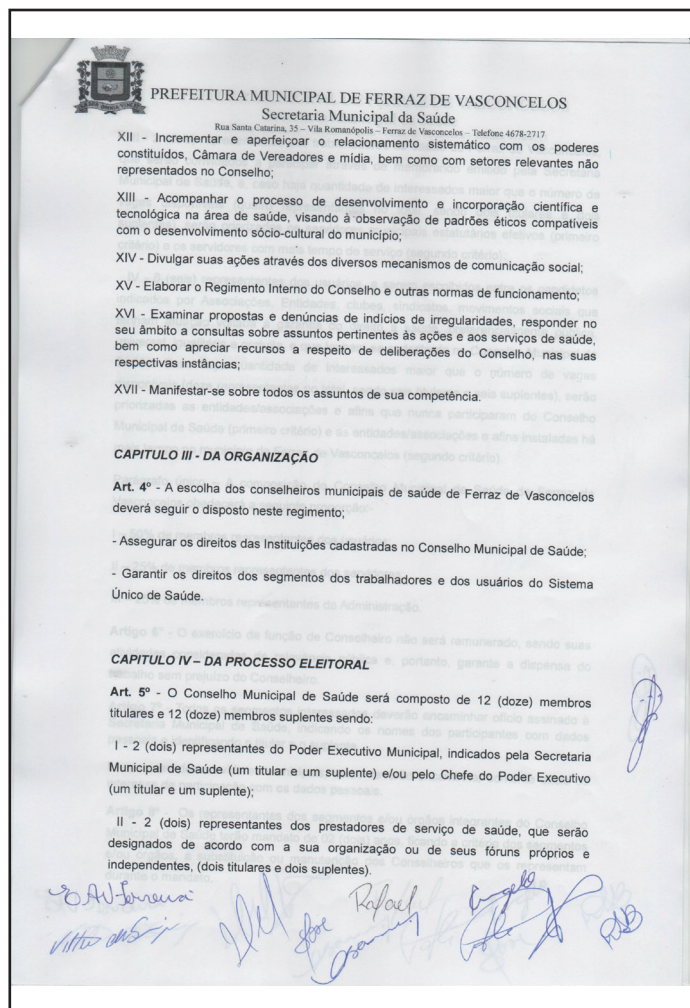
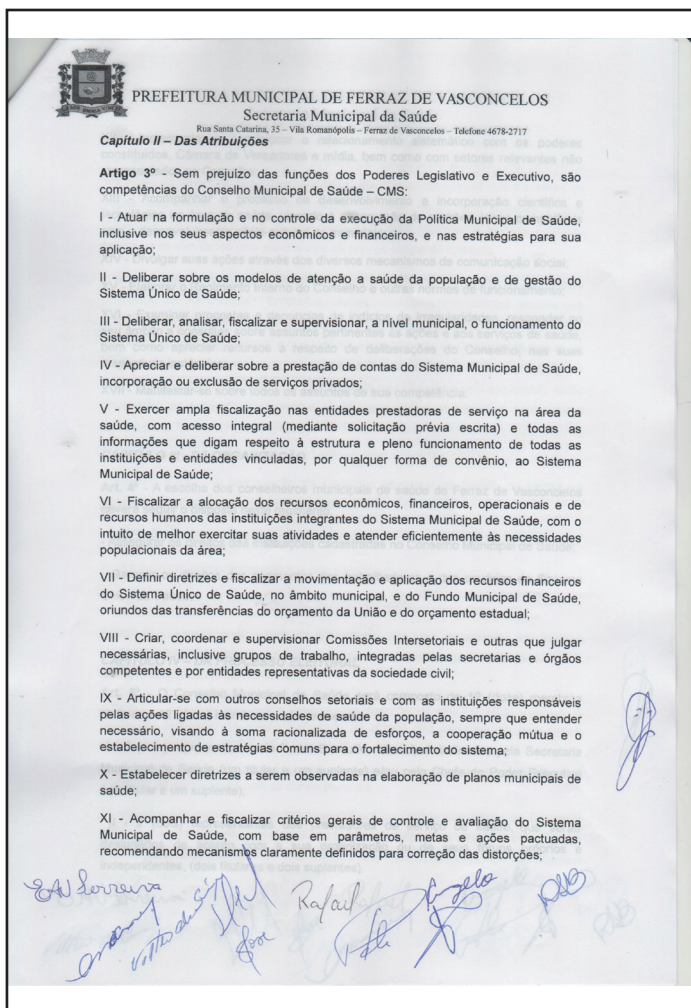
Dar publicidade à resolução Nº10/2019.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, conforme a Resolução nº 09 – CMS de 10 de abril de 2019, faz saber, que estarão abertas as inscrições para participar no processo de escolha, dos conselheiros municipais de saúde, do dia 11 de abril de 2019 a 29 de abril de 2019, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santa Catarina, nº 35, – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, coordenar o processo desde a organização inicial, apuração dos votos e divulgação dos resultados.

[Handwritten signatures and initials]



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Rua Santa Catarina, 35 - Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - Telefone 4678-2717

RESOLUÇÃO 08/2019 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, em reunião extraordinária, realizada aos 22 dias do mês de Março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº2791 e 2794/2007.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório Anual de Gestão de 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

[Handwritten signatures: Rafael Aires, Angelo, J. de S. J., J. de S. J., J. de S. J.]

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos nº07/2019 de 01 de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 2791 de 2007.

[Handwritten signature: Aloisio Lopes Priuli]

Aloisio Lopes Priuli
Secretário Municipal de Saúde
de Ferraz de Vasconcelos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Catarina, nº35 - sala 11 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos

RESOLUÇÃO 09/2019 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº2791 e 2794/2007, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVE:

APROVAR a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, sendo:

Derli Bicudo Machado - segmento usuário
Valter de Souza - segmento usuário
Rafael Aires - segmento trabalhador
Djenane Soares - segmento gestor

[Handwritten signatures: Angelo, Rafael, J. de S. J., J. de S. J., J. de S. J.]

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos			CONAM	
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS					
15/04/2019	POSICAO EM 31/03/2019			Pagina 1	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O PERIODO		
Proprios		48.108.698,04	13.464.998,71		
Impostos		39.688.698,04	11.718.267,73		
receita orcamentaria		39.688.698,04	11.718.267,73		
Divida Ativa de Impostos		4.975.000,00	1.091.576,76		
receita orcamentaria		4.975.000,00	1.091.576,76		
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos		2.105.000,00	445.008,30		
receita orcamentaria		2.105.000,00	445.008,30		
Atualizacao Monetaria		1.340.000,00	210.145,92		
receita orcamentaria		1.340.000,00	210.145,92		
Transferencias		133.956.000,00	42.739.362,15		
Federais		63.663.000,00	19.337.687,29		
Estaduais		70.293.000,00	23.401.674,86		
TOTAL		182.064.698,04	56.204.360,86		
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)		27.309.704,70	8.430.654,12		
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O PERIODO	LIQUIDADADA ATE O PERIODO	PAGA ATE O PERIODO
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS		39.249.442,00	30.361.257,51	8.207.922,58	7.166.749,22
administracao geral		31.261.931,00	27.876.301,63	7.658.954,47	6.820.838,49
atencao basica		3.000.000,00	763.650,57	510.541,07	316.769,29
assistencia hospitalar e ambulatorial		2.132.511,00	1.625.785,64	5.977,04	5.977,04
suporte profilatico e terapeutico		1.815.000,00	63.919,67	16.650,00	7.364,40
vigilancia sanitaria		1.040.000,00	31.600,00	15.800,00	15.800,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE		39.249.442,00	30.361.257,51	8.207.922,58	7.166.749,22
PERCENTUAL DE APLICACAO		21,55	54,01	14,60	12,75
CONAM-SAUDE-2019-1.1					
NOTA:					
Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL					
Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.					
Nota explicativa:					
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.					